



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00134, de 28 de junho de 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Armando Antônio Lotti, requisitado pela Portaria nº 107 de 4 de setembro de 2015 como Membro Colaborador desta Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir desta data.

Brasília-DF, 28 de junho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público